

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 776/2023 - CIB Goiânia, 28 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 04244.525000/1230-08, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde-Hospital Municipal Santa Madalena, CNES 2383381, Município do São João D'Aliança.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM**, a Proposta nº 04244.525000/1230-08, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde-Hospital Municipal Santa Madalena, CNES 2383381, Município do São João D'Aliança.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 01(um)negatoscópio; 01(um)laringoscópio infantil; 01 laringoscópio adulto; 04(quatro) lanternas públicas; 02(dois)focos refletor ambulatorial; 02mesa auxiliar; 03 (dois) otoscópio simples; 02 (duas) balanças antropométrica adulto; 02(duas) balanças antropométrica infantil; 05(cinco) estante; 03(três) carros para transporte de materiais (diversos); 26(vinte e seis) suporte de soro; 26(vinte e seis) mesas de cabeceiras com refeição acoplada; 12(doze)poltrona hospitalar; 02(duas) bombas de infusão; 05 régua de gases; 12(doze) escada com dois degraus; 10(dez) armários; 04(quatro) biombos; 04(quatro)estetoscópio adulto; 02(dois) estetoscópio infantil; 04(quatro) banquetas; 05(cinco) esfigmomanômetro adulto; 02(dois) armário vitrine; 05 esfigmomanômetro adulto; 02(dois) esfigmomanômetro de pedestal; 02(dois) berço para recém nascido; 01(uma) cama PPP; 02(dois) detector fetal; 01(um) negatoscópio; 02(duas) bomba de infusão; 02(dois) foco refletor ambulatorial; 02(dois) laringoscópio adulto; 01(um) eletrocardiógrafo; 02 (dois) DEA; 02(duas) lanternas clínicas; 02(duas) braçadeiras para injeção; 02(dois) carro maca simples; 02(dois) aspirador de secreção elétrico móvel; 01(um) ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico; 02(dois) oxímetro de pulso; 02(dois)monitor multiparâmetro; 01(um) carro maca avançado; 01(um) carro de emergência;

01 (um) cardiocógrafa; 01(um) carro de curativo; 02(duas)mesa auxiliar; 01(uma) mesa de exames; 03(três)laringoscópio adulto; 01(um) monitor multiparâmetros; 01(um) ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico; 02(duas) lanterna clínicas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49183708** e o código CRC **6E52ADF1**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036278



SEI 49183708